

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: IVONE BUZINARO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 5.792.274-5 - SESP/PR	CPF: 828.824.799-72
ENDEREÇO: EST. BRASÍLIA – RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (41) 9 9795-6519	

DECLARANTE:

NOME: JOSÉ VALDINEI ALEXANDRE DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 5.707.927-4 - SESP/PR	CPF: 814.308.849-91
ENDEREÇO: EST. BRASÍLIA – RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (41) 9 9795-6519	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, para fins da isenção prevista nos art. 4º, §1, da lei 13.465/17 a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do Lei nº 13.465/17, devendo ser classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social.

Jardim Alegre - PR, 30 de setembro de 2024

DECLARANTE

IVONE BUZINARO DOS SANTOS

Ivone Buzinaro dos Santos

DECLARANTE

JOSÉ VALDINEI ALEXANDRE DOS
SANTOS

José Valdinei Alexandre dos Santos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: IVONE BUZINARO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 5.792.274-5 - SESP/PR	CPF: 828.824.799-72
ENDEREÇO: EST. BRASÍLIA – RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (41) 9 9795-6519	

OUTORGANTE:

NOME: JOSÉ VALDINEI ALEXANDRE DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 5.707.927-4 - SESP/PR	CPF: 814.308.849-91
ENDEREÇO: EST. BRASÍLIA – RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (41) 9 9795-6519	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através da Regularização Fundiária pelo Procedimento Administrativo, podendo a parte outorgada apresentar o requerimento de instauração da REURB junto à Prefeitura Municipal.

Jardim Alegre - PR, 30 de setembro de 2024

OUTORGANTE

IVONE BUZINARO DOS SANTOS

IVONE BUZINARO DOS SANTOS

OUTORGANTE

JOSÉ VALDINEI ALEXANDRE DOS
SANTOS

JOSÉ VALDINEI ALEXANDRE DOS SANTOS